



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PORTARIA Nº 171/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E,**

**Considerando**, o Ofício Nº 048/2023/SUPRI/PMC;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores **Hélio Santos Mota**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Titular e, **Rodrigo do Nascimento Teixeira**, matrícula Nº 750964-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, o **Convênio Nº 32/2022, Processo Nº 2022/216622**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Castanhal** e a **Secretaria de Estado de Saúde**, referente a **Ata de Registro de Preços Nº 001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS**, destinado ao atendimento do **HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MARIA LAISE PEREIRA**, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2023.**

**Cristina Andrade Yokote**  
Secretária Municipal de Saúde, Interina  
Ofício Nº 102/23  
**Cristina Andrade Yokote**  
Secretária Municipal de Saúde, interina

**SEMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 022/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Fundo Municipal de Assistência Social a pagar 01 (uma) diária (s) a (o) Sr. (ª) servidor (a) **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, função, Secretária de Assistência Social, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao deslocamento a Cidade de Belém, no dia 16 de fevereiro de 2023, para participar da 3ª Reunião do Núcleo Estadual de Educação Permanente/ SUAS/PA/2023, no auditório da SEASTER/BELEM/PA;

Art. 2º - Conceder ao (a) referido (a) servidor (a) o valor de 01 (uma) diária de R\$ 253,10 (Duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos): Dotação: 08.122.0005.2094 - Gestão do IGD SUAS- 33.90.14-00 Diárias Civil; 16600000- Fonte: Transferência de recursos do FNAS, recurso saldo de reprogramação 22/23;

Art. 3º - O (a) Servidor (a) deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2023.

*Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco*

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 081/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Registrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma data.

*Telma Rosy Freitas Pereira*

Coordenadora de Apoio Administrativo

**PORTARIA Nº 024/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Fundo Municipal de Assistência Social a pagar 01 (UMA) diária (s) a (o) Sr. (ª) servidor (a) **MARIA GRACIETY LEITE OLIVEIRA**, função, Auxiliar de Coordenadoria da Gestão do Trabalho, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao deslocamento a Cidade de Belém, no dia 16 de fevereiro de 2023, para participar da 3ª Reunião do Núcleo Estadual de Educação Permanente/ SUAS/PA/2023, no auditório da SEASTER/BELEM/PA;

Art. 2º - Conceder ao (a) referido (a) servidor (a) o valor de diária de R\$ 107,40 (Cento e sete reais e quarenta centavos): Dotação: 08.122.0005.2094 - Gestão do IGD SUAS- 33.90.14-00 Diárias Civil; 16600000- Fonte: Transferência de recursos do FNAS, recurso saldo de reprogramação 22/23;

Art. 3º - O(a) Servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

*Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco*

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 081/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Registrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma data.

*Telma Rosy Freitas Pereira*

Coordenadora de Apoio Administrativo

**SESMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 170/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 027/2023/SCL, constante do Processo Nº 2022/11/7473;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores **HÉLIO SANTOS MOTA**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Titular e, **LOURIVAL EVANGELISTA DE PAULA PAZ**, matrícula Nº 142784-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2022/11/7473, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2023.

*Cristina Andrade Yokote*

Secretária Municipal de Saúde, interina

**PORTARIA Nº 171/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Ofício Nº 048/2023/SUPRI/PMC;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores **HÉLIO SANTOS MOTA**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Titular e, **RODRIGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula Nº 750964-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, o Convênio Nº 32/2022, Processo Nº 2022/216622, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Secretaria de Estado de Saúde, referente a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, cujo

objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, destinado ao atendimento do HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MARIA LAISE PEREIRA, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2023.

*Cristina Andrade Yokote*

Secretária Municipal de Saúde, interina

**PORTARIA Nº 174/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 029/2023/SCL, constante do processo Nº 2022/11/7608;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores **HÉLIO SANTOS MOTA**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Titular e, **LOURIVAL EVANGELISTA DE PAULA PAZ**, matrícula Nº 142784-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2022/11/7608, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AÇOS, FERRAGENS E PRODUTOS AFINS, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2023.

*Cristina Andrade Yokote*

Secretária Municipal de Saúde, interina

**PORTARIA Nº 175/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 031/2023/SCL, constante do Processo Nº 2022/11/7708;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores **HÉLIO SANTOS MOTA**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Titular e, **LOURIVAL EVANGELISTA DE PAULA PAZ**, matrícula Nº 142784-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2022/11/7708, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2023.

*Cristina Andrade Yokote*

Secretária Municipal de Saúde, interina

**IPMC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**  
**PORTARIA Nº 16/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO**  
**INSTITUTO DE**  
**PREVIDÊNCIA DO**  
**MUNICÍPIO DE CASTANHAL**  
**-IPMC, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando, o Memo nº 027/2023/Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ARNALDO MELLO CARVALHO NETO** (Mat. 8890-0) e **RAIMUNDO MADSON DA COSTA** (Mat. 7258-3), respectivamente, fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para fornecimento de material hidrossanitário, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 16 dias de fevereiro de 2023.

*Homero Ryan de Brito Neves*  
Presidente